



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra com todos materiais inclusos para revisão de garantia do caminhão Iveco Tector 260, ano 2022, placa RYF-5D36, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	FILTRO DIESEL COD: 2992241	Un	01	R\$ 167,21	R\$ 167,21
02	FILTRO ÓLEO COD: 2992242	Un	01	R\$ 212,96	R\$ 212,96
03	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA COD: 5801403243	Un	01	R\$ 161,60	R\$ 161,60
04	ELEMENTO FILTRO DE AR COD: 5802926258	Un	01	R\$ 660,69	R\$ 660,69
05	ANEL BUJÃO CARTER COD: 99489022	Un	01	R\$ 23,30	R\$ 23,30
06	ÓLEO MOTOR 15W40	Lt	19	R\$ 28,05	R\$ 532,95
07	GRAXA PARA ROLAMENTOS COD: 27101932	Kg	01	R\$ 40,54	R\$ 40,54
08	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Hora	2,5	R\$ 270,00	R\$ 675,00
				Total	2.474,25





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude que o caminhão está na garantia sendo necessária esta revisão para garantir o bom funcionamento.

4. CONTRATADO

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

5. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Código	Descrição
2.023	
900	Referência
13	Secretaria Municipal de Agricultura
001	Agricultura
2017	Gestão do Departamento de Agricultura
3.339.030.010.000.000.000	Combustíveis e lubrificantes automotivos
150070000100	Recursos Ordinários
2.023	
900	Referência
13	Secretaria Municipal de Agricultura
001	Agricultura
2017	Gestão do Departamento de Agricultura
3.339.030.250.000.000.000	Material para manutenção de bens móveis
150070000100	Recursos Ordinários
2.023	
904	Referência
13	Secretaria Municipal de Agricultura
001	Agricultura
2017	Gestão do Departamento de Agricultura
3.339.039.170.000.000.000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
150070000100	Recursos Ordinários

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total da contratação para a prestação dos serviços totaliza **R\$ 2.474,25**.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:





Prefeitura de São Bento do Sul **Estado de Santa Catarina**

9.8 Obrigações Da Contratante

9.8.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.8.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.8.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser reparado ou corrigido;

9.8.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, mediante comissão/servidor especialmente designado;

9.8.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.8.6 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.9 Obrigações Da Contratada

9.9.1 A garantia e assistência técnica do equipamento deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação.

9.9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.9.3 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.9.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.9.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





Prefeitura de São Bento do Sul **Estado de Santa Catarina**

9.9.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.9.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5º do Decreto Nº 1776/2022.

10.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital e no Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.





Prefeitura de São Bento do Sul **Estado de Santa Catarina**

10.7 Fica designado o servidor Lucas Muziol Ruszack matrícula nº 44855, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designado, como fiscal substituta a servidora Viviane Buttelbrun, matrícula nº 44556 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10 Fica designada como gestor de contrato a servidora Marina Aparecida dos Santos, matrícula nº 4.0167, para exercer a gestão contratual.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 15 dias a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

São Bento do Sul, 12 de junho de 2023.

JOSE ERMINIO GREIN
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64870bf241bc>.
POR JOSE ERMINIO GREIN:54815541949 - (548.155.419-49) EM 12/06/2023 09:13

